



PROCESSO N.º 060/05

PROTOCOLO N.º 8.136.192-4

PARECER N.º 392/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO  
SENAC

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Análises  
Clínicas – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

### I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 56/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, do Município de Irati, que por sua Direção, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Área Profissional: Saúde.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, em Irati é mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, está situado à Avenida Vicente Machado, 24, no Município de Irati.

Com base no Parecer n.º 742/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

### 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Análises Clínicas

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos  
períodos diurno e noturno

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1300 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 1 ano  
máximo de 5 anos.

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio,  
ou ter já concluído, idade mínima de 17  
(dezesete) anos.



PROCESSO N° 060/05

#### **4 – Justificativa**

“O currículo foi elaborado contemplando as competências profissionais gerais das área de saúde e as específicas da habilitação – Técnico em Análises Clínicas – com foco no perfil de atuação do profissional no mercado de trabalho, prevendo situações que possibilitem aos alunos aprender a pensar, aprender a aprender, mobilizar e articular com pertinência conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade. Nesse sentido, a organização de estrutura curricular contextualizou realidades profissionais com práticas pedagógicas de modo a contemplar experiências com novas tecnologias, produtos e materiais, individualmente e em grupo, favorecendo a resolução de problemas inerentes às atividades diárias, com criatividade e flexibilidade.”

Nessa perspectiva, identificam-se como pontos essenciais à organização curricular deste curso:

- as competências e habilidades gerais necessárias a todos os profissionais da área de saúde;
- as competências e habilidades técnicas específicas da subárea Bodiagnóstico;
- as competências e habilidades técnicas específicas da habilitação – Técnico em Análises Clínicas;
- a organização modular que favorecerá as necessidades individuais dos trabalhadores na construção de uma novo patamar de laboralidade.”

#### **5 - Objetivos**

- “Desenvolver competências para a empregabilidade;
- Oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua na área de saúde, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitar a navegabilidade na área, bem como ampliar sua esfera de atuação.
- Desenvolver por meio dessa habilitação e da qualificação profissional intermediária que compõem o itinerário profissional, competências duradouras que favoreçam a laboralidade.
- Desenvolver valores éticos e de cidadania para uma atuação profissional que considere e respeite os limites das próprias competências.
- Desenvolver por meio de habilitação e da qualificação profissional intermediária que compõem o itinerário profissional – a oportunidade de uma Educação Profissional que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e competências duráveis que favoreçam a laboralidade – nas seguintes perspectivas.
- O exercício profissional de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas.
- A continuidade de estudos em curso afins, de atualização, aperfeiçoamento e especialização – pós-técnico.”



PROCESSO N° 060/05

## **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. Preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo. Operam equipamentos analíticos e de suporte. Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos. Administram e organizam o local de trabalho. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico, sob a supervisão do Bioquímico.”

## **7 – Organização Curricular**

“A habilitação profissional constante desse plano de curso compreenderá o currículo necessário à formação do Técnico em Análises Clínicas, área de formação saúde, organizado em módulos de Qualificação Profissional.”



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 060/05

Matriz Curricular  
Curso Técnico em Análises Clínicas



PROCESSO Nº 060/05

## **8 – Certificação**

“Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferida Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento o módulo I (Integrador) e o módulo II (Auxiliar de Análises Clínicas) será conferido o certificado da Qualificação Profissional de nível técnico em Auxiliar em Análises Clínicas, desde que conclua no prazo de cinco anos o estágio supervisionado.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos (I, II e III), correspondentes à Habilitação Profissional, comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir os estágios supervisionados previstos nos módulos II e III, será conferido o Diploma de Técnico em Análises Clínicas – Área de Formação Saúde.

Os certificados e os diplomas deverão explicitar as competências definidas no perfil de conclusão profissional.”

## **9 – Plano de Avaliação do Curso**

“O Senac-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na Área de Análises Clínicas, do perfil de suas clientela efetivas e potenciais e da sua própria infra-estrutura e capacidade institucional, a fim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.

Sendo assim, empreende constante processo de avaliação de seus recursos didático-pedagógico, tecnológicos, financeiros e humanos, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão.”

## **10 – Critérios de Avaliação**

“É considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, menção bom nas avaliações realizadas em cada componente curricular e frequência mínima 75% nas aulas de cada módulo e 100% nos estágios supervisionados e prática profissional.” (fl. 182 a 185)

## **11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

“De acordo com os artigos 18 e 19 da Deliberação nº 02/2000, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná,

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos de Nível Técnico concluído em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;



PROCESSO N° 060/05

- em cursos de educação profissional em Nível Básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;
- em processos formais de certificação.” (fls. 181 a 182)

### **12 – Estágio Supervisionado**

O Plano de Estágio Supervisionado está descrito no processo.  
A Instituição firmou convênio com o Laboratório de Análises Clínicas Elinisul Ltda S/C. (cfs. fls. 168 a 180)

### **13 - Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **14 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 185 a 194.

### **15 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 289/2004 do NRE de Irati integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Ana Maria Garcez da Luz – Farmacêutica Bioquímica. (cf. fls. 232 a 246)

## **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 328/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, em Irati, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, credenciado com base no Parecer n.º 742/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).



PROCESSO N° 060/05

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 01 de agosto de 2005.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO Nº 060/05

### ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC

**Município:** Irati

**Curso:** Técnico em Análises Clínicas

**Área Profissional:** Saúde

### RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria da Conceição Marcondes Diniz	✓ Farmacéutico – Bioquímico	✓ Execução de Exames Laboratoriais ✓ Operação dos Equipamentos da Área
Cliceu José Correa Machado	✓ Farmacéutico – Bioquímico	✓ Prática Profissional ✓ Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Análises Clínicas
Leandro Ditzel	✓ Enfermeiro	✓ Organização do Processo de Trabalho em Saúde ✓ Promoção em Biosegurança em Saúde
Janildo André da Conceição	✓ Enfermeiro	✓ Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho ✓ Primeiros Socorros
Dimas Kopanski	✓ Psicólogo	✓ Educação para a Autocuidado
Marcio Berton da Luz	✓ Farmacéutico – Bioquímico / Análises Clínicas	✓ Coletas de Amostras Biológicas ✓ Manipulação e Conservação de Amostras Biológicas ✓ Estágio Supervisionado
Liliane Maria Silva	✓ Farmacéutico – Bioquímico / Análises Clínicas	✓ Operação dos Equipamentos da área ✓ Organização dos Processos de Trabalho em Serviços de Coleta de Amostras Biológicas ✓ Estágio Supervisionado
Neide Luíza Stroparo Sabat	✓ Farmacéutico – Bioquímico	✓ Prestação de Primeiros Socorros Aplicados aos Serviços de Coletas de Amostras Biológicas ✓ Prática Profissional